

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 081/2023**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038/2023**

## **1 – DO OBJETO**

Tem como objeto contratação de empresa (s) para fornecimento de produtos e serviços para manutenção e restauração na Viatura ABTR-51, Mercedes Benz Atego 1726, de Placa MLJ-5390, utilizada pelo Corpo de Bombeiros Militar de Piratuba/Ipira.

## **2 – JUSTIFICATIVA**

A presente contratação se faz necessária visando a manutenção Viatura ABTR-51, Mercedes Benz Atego 1726, de Placa MLJ-5390, para sua utilização no prosseguimento dos trabalhos do Corpo de Bombeiros Militar de Piratuba/Ipira.

Considerando as avarias por tempo de uso no veículo e a importância de sua conservação para continuidade nos trabalhos do Corpo de Bombeiros Militar de Piratuba/Ipira, sendo que o mesmo é utilizado para atender as necessidades da população, se faz necessária a aquisição e manutenção.

## **3 - DO FUNDAMENTO LEGAL**

Atendimento aos pressupostos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações introduzidas pela Lei nº 8.883/94, em especial o disposto no art. 24, inciso II.

“Art. 24. É dispensável a licitação: II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 8.666/1993).”

## **4 – DA EMPRESA CONTRATADA**

**ROBERTO CARLOS LAZZARIN ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 85.200.269/0001-74, com endereço na Rua Miguel Balduino Boll, nº 510, centro de Peritiba – SC, CEP 89.750.000.

## **5 – DO VALOR CONTRATADO**

A presente contratação é feita pelo valor de R\$ 4.820,00 (quatro mil, oitocentos e vinte reais).

## 6 - DA VIGÊNCIA

O presente contrato entra em vigor na data de sua assinatura até o dia 30/08/2023.

## 7 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da futura aquisição correrão a conta do orçamento vigente:  
17.001 – 06.182.0027.2.044 - 89 - 3.3.90.00.00.00.00 - 2.899.0000.0328

Ipira (SC), em 20 de junho de 2023.

---

**MARCELO BALDISSERA**

Prefeito Municipal

## TERMO DE REFERÊNCIA

O Termo de Referência em epígrafe tem por finalidade, atender o disposto na legislação vigente concernente às contratações públicas, em especial ao artigo 37, inciso XXI da Constituição Federal e aos dispositivos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como, normatizar, disciplinar e definir os elementos que nortearão o presente Processo Licitatório.

### 1. DA ÁREA SOLICITANTE E DA FISCALIZAÇÃO

1.1. Gabinete do Prefeito.

1.2. Fica responsável pela fiscalização e acompanhamento do presente contrato, nos moldes do artigo 67 da Lei nº 8.666/1993, o Cabo Bombeiro Militar, Sr. Nilton Jose Gruber.

### 2. OBJETO

2.1 Tem como objeto contratação de empresa (s) para fornecimento de produtos e serviços para manutenção e restauração na Viatura ABTR-51, Mercedes Benz Atego 1726, de Placa MLJ-5390, utilizada pelo Corpo de Bombeiros Militar de Piratuba/Ipirá.

### 3. DESCRIÇÃO DO ITEM

| ITEM             | QNT | UN | ESPECIFICAÇÃO DO ITEM                                      | PREÇO UNITÁRIO (R\$) | PREÇO TOTAL (R\$) |
|------------------|-----|----|------------------------------------------------------------|----------------------|-------------------|
| 01               | 01  | UN | Para-choque dianteiro                                      | 1.470,00             | 1.470,00          |
| 02               | 01  | UN | Serviço de mão de obra de restauração, pintura e polimento | 3.350,00             | 3.350,00          |
| <b>TOTAL R\$</b> |     |    |                                                            | <b>4.820,00</b>      |                   |

Valor total por extenso: R\$ 4.820,00 (quatro mil, oitocentos e vinte reais).

### 4. JUSTIFICATIVA DO OBJETO

A presente aquisição se faz necessária visando a manutenção Viatura ABTR-51, Mercedes Benz Atego 1726, de Placa MLJ-5390, para sua utilização no prosseguimento dos trabalhos do Corpo de Bombeiros Militar de Piratuba/Ipirá.

Considerando as avarias por tempo de uso no veículo e a importância de sua conservação para continuidade nos trabalhos do Corpo de Bombeiros Militar de Piratuba/Ipirá, sendo que o mesmo é utilizado para atender as necessidades da população, se faz necessária a aquisição e manutenção.

**Justificativa da escolha do fornecedor:** Através de pesquisa de preço, com cotações em 03 empresas, foi escolhido o fornecedor com menor preço.

### 5. ESPECIFICAÇÕES DAS OBRIGAÇÕES MÍNIMAS DA CONTRATADA E CONTRATANTE:

### 5.1. Obrigações da Contratante:

- a) A Contratante obriga-se a proporcionar todas as facilidades para que a Contratada possa executar o objeto da presente licitação de forma satisfatória.
- b) Efetuar à Contratada o pagamento em até 30 (trinta) dias, após a emissão da nota fiscal;
- c) Notificar à Contratada, através do fiscal de contrato ou do gestor da contratação, fixando-lhe prazos para correção de irregularidades encontradas no fornecimento dos serviços;
- d) Gerenciar e supervisionar a prestação dos serviços, por intermédio de servidor designado;

### 5.2 Obrigações da Contratada:

- a) A Contratada obriga-se a atender os critérios estabelecidos pela Contratante, nos termos da Lei;
- b) Responsabilizar-se por todos os serviços especificados no Contrato, de modo a garantir sua plena execução;
- c) Responsabilizar-se pelas despesas dos encargos sociais, previdenciários, tributários, referente a execução dos serviços;

### 6. DOCUMENTAÇÃO EXTRA: Não se aplica

**7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** A Contratada encaminhará nota fiscal, após a realização do serviço, sendo que o pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias;

**8. GARANTIA/ASSISTÊNCIA TÉCNICA:** 90 (noventa) dias de garantia das peças trocadas.

### 9. RECURSO A SER UTILIZADO

As despesas decorrentes da futura aquisição correrão a conta do orçamento vigente:  
17.001 – 06.182.0027.2.044 - 89 - 3.3.90.00.00.00.00 - 2.899.0000.0328

### 10. TERMO DE ACEITE

Declaro, nos termos da Lei 8.666/93, art. 67, §1º e §2º que serei responsável pela fiscalização do contrato originado por esse Processo Licitatório, acompanhando e anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do mesmo, determinando o que se fizer necessário à regularização das faltas ou defeitos para exigir seu fiel cumprimento.

Nome Fiscal: Nilton Jose Gruber

CPF: 048.\*\*\*.\*\*\*.\*\*

Cargo/função: Cabo Bombeiro Militar

Unidade: Gabinete do Prefeito

Telefone para contato: (49) 3558-0451

E-mail: [compras@ipira.sc.gov.br](mailto:compras@ipira.sc.gov.br)

Assinatura do fiscal: \_\_\_\_\_

---

**MARCELO BALDISSERA**

Prefeito Municipal